



Memo/2021.

Esperantina – PI, de 29 de abril de 2021.

1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o teor do Memo./2021, de lavra do Secretário Municipal de Fazenda de Esperantina, por meio do qual solicita a contratação de Escritório de Advocacia que possua a expertise necessária para promover e/ou manter regular os cadastros fiscais do Município de Esperantina junto aos cadastros de inadimplência públicos, Federal e Estadual, com objetivo de recompor o patrimônio público e viabilizar a captação de recursos, advindos de convênios.

2 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Execução por parte do CONTRATADO de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Esperantina – PI.

3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. Contratação de Sociedade de Advogados para que sejam realizadas ações objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados para o acompanhamento da municipalidade junto aos cadastros de inadimplência públicos em todas as esferas da administração pública (CAUC, SISCON, dentre outros), visando à manutenção de regularidade e/ou para regularizar, mediante a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais e o desenvolvimento de teses inéditas para solução das pendências que obstem o acesso a fontes de recursos, bem como para a preservação e ressarcimento do erário público, com ênfase na promoção das medidas cabíveis para a recomposição do patrimônio público..

4 – REQUISITOS:

- a) Apresentação de comprovante de inscrição do contratado no respectivo órgão de classe (OAB) e Certidão de regularidade junto à mesma;
- b) Apresentação de certidão que comprove de regularidade junto Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e Receita Municipal;
- c) Currículos do(s) profissional(is) contratado(s);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) RG e CPF;

5 – PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços objeto do presente instrumento se estenderá pelo período compreendido entre a data de assinatura do contrato e 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditivado.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Comunicar ao Contratado, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais cominações contidas no Contrato de Prestação de Serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

7 - ESTIMATIVA DE PREÇO E PAGAMENTO

7.1. Pelos serviços avençados, fica estabelecido que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** durante o período constante no item 5.1.

8 - INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A banca de Advogados **ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 22.439.402/0001-20, através de seu representante legal, **WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA**, estabelecida na Rua Áurea Freire, nº 1220, Jóquei Clube, CEP: 64.049-160, Teresina - PI, escritório de reconhecida capacidade e exímio conhecimento das matérias relacionadas ao objeto solicitado.

Encaminho-lhe, ato contínuo, para análise, Proposta de trabalho do aludido escritório.

Solicito atenção e urgência na análise da proposta, devendo tanto a Procuradoria do município (assessor jurídico) como esta comissão se manifestarem sobre a possibilidade de contratação de tal Escritório de Advocacia, nos termos da Lei.

Certo de que Vossa Senhoria dispensará ao pleito a atenção que lhe é peculiar, aproveito ainda a oportunidade para renovar protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal